



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

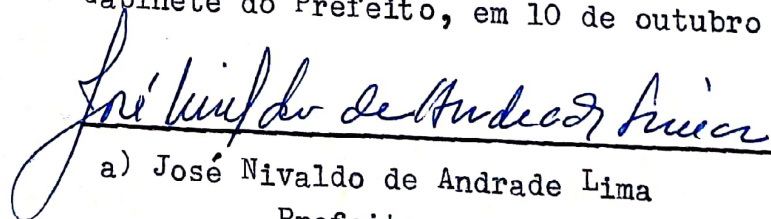
LEI MUNICIPAL Nº 73, de 10 de outubro de 1967.

EMENTA: Abre Crédito Especial
para aquisição de uma
Máquina de Somar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros novos) destinados a aquisição de uma Máquina de Somar Manual, para os serviços de contabilidade da Prefeitura.
- Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá pela maior arrecadação verificada no corrente exercício, podendo constar da aplicação do Fundo de Participação do Município, transferido pelo Governo da União.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 1967.


a) José Nivaldo de Andrade Lima
-Prefeito-